

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Termo Aditivo



## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000017/2014 PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL ANO/MODELO 2009 OU SUPERIOR QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA DEIVID CAETANO DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO.

De um lado, o SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ n. 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado, engenheiro, e do outro a empresa DEIVID CAETANO DOS SANTOS, firma estabelecida a RUA JURACY JUNIOR, 39 - PIONEIRO CATU - A - CEP: 48110000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.382.383/0001-59, têm entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2014 cujo objeto é LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL ANO/MODELO 2009 OU SUPERIOR, conforme especificações constantes do edital e anexos, com base no Processo Administrativo 16/2014 e Processo Licitatório na Modalidade Convite Nº.8/2014 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato Nº. 00017/2014, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o Contrato, ora aditivado, tem por objeto a execução de serviços de forma continuada, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo não trará prejuízos para o SAAE, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE de Catu possui integralidade dos recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si, o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 17/2014, firmado em 25/02/2014 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL ANO/MODELO 2009 OU SUPERIOR neste SAAE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo e seus anexos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência ao contrato original nº. 17/2014 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL ANO/MODELO 2009 OU SUPERIOR neste SAAE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 17/2014, assinado em 25/02/2014, por mais 12 (doze) meses na forma do art. 57, § 1º e §2º da Lei 8666/93, a contar da data do seu termo final, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo, em **25/02/2015 a 24/02/2016**.

**Parágrafo Único:** Este Instrumento pode ser reincidido em qualquer tempo sem prejuízos para ambas as partes e nem direito a indenizações de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificado por este instrumento.

E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu, 24 de Fevereiro de 2015

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor do SAAE de Catu  
Contratante

DEIVID CAETANO DOS SANTOS  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP